



LEI Nº 1.651/89

DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

" AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AO VETERINÁRIO
ENCARREGADO DO MATADOURO MUNICIPAL "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

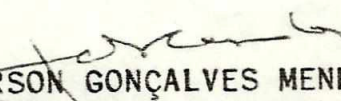
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a forne-
cer 60 (sessenta) litros mensais de combustível ao Veterinári
o encarregado da inspeção sanitária do Matadouro Municipal, a
partir de 1º de Outubro de corrente ano.

Art. 2º - Este fornecimento será feito diretamente pelo
Almojarifado da Prefeitura, destinando-se o combustível exclu-
sivamente para o deslocamento do veterinário até o Matadouro'
Municipal, o que é feito vinte e seis vezes por mes, ida e
volta, em carro próprio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de Outu-
bro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.